



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.235 /

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA QUE DESCREVE, PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS BORTOLAN, OBJETO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, DMAE E EMPRESAS PRIVADAS.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, área de terra localizada as margens da Av. João Pinheiro, próximo a L.P.C. – S.A Laticínios Poços de Caldas S/A (Danone), considerada fração ideal com área total de 5.213,32 m (cinco mil, duzentos e treze metros e trinta e dois centímetros) de propriedade do Sr. Joaquim José Bernardo Flora e Outros, identificada na Planografia e respectivo Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, assim descrita:

“ A referida área tem o seu início no marco nº 1, localizado a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) do meio fio existente, deste seguindo pelo azimute 148°00'00” numa distância de 10,95 m (dez metros e noventa e cinco centímetros), encontra-se o marco nº 2, deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo azimute 138°30'00” numa distância de 28,50 m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) encontra-se o marco nº 3, deste defletindo-se a direita e seguindo pelo azimute 135°00'00” numa distância de 11,45 m (onze metros e quarenta e cinco centímetros), encontra-se o marco nº 4 deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo azimute 132°00'00” numa distância de 8,15 m (oito metros e quinze centímetros), encontra-se o marco nº 5 deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo azimute 127°00'00” numa distância de 6,15 m (seis metros e quinze centímetros), encontra-se o marco nº 6, deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo azimute 124°00'00” numa distância



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

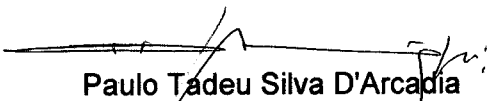
de 7,15 m (sete metros e quinze centímetros), encontra-se o marco nº 7, deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo azimute 121°00'00" numa distância de 8,86 m (oito metros e oitenta e seis centímetros), encontra-se o marco nº 8, deste defletindo-se a direita e seguindo pelo azimute 188°26'40" numa distância de 5,28 m (cinco metros e vinte e oito centímetros) encontra-se o marco nº 9, deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo azimute 98°26'40" numa distância de 60,00 m (sessenta metros), encontra-se o marco nº 10 deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo azimute 108°26'40" numa distância de 54,84 m (cinquenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros), encontra-se o marco nº 11 deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo azimute 278°26'40" numa distância de 124,91 m (cento e vinte e quatro metros e noventa e um centímetros), encontra-se o marco nº 1, onde teve início e fim esta descrição totalizando uma área de 5.213,32 (cinco mil, duzentos e treze metros e trinta e dois centímetros), conforme planta anexa na escala 1:500 que passará a fazer parte integrante deste memorial."

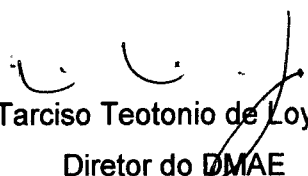
Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto, tem por finalidade a implantação da Estação de Tratamento de Esgotos no Bairro Bortolan.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE NOVEMBRO DE 2002


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
PREFEITO MUNICIPAL

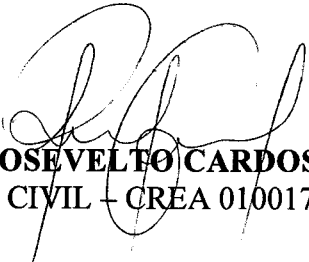

Tarciso Teotônio de Loyola
Diretor do DMAE

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área, localizada as margens da Avenida João Pinheiro, próximo a L.P.C. – S.A. (Laticínios Poços de Caldas S/A – Danone) de propriedade do Sr. Joaquim José Bernardo Flora e Outros a ser desapropriada pelo município de Poços de Caldas, para a implantação de uma Estação de Tratamento de Esgotos.

A referida área tem o seu início no marco nº 1, localizado a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) do meio fio existente, deste seguindo pelo azimute $148^{\circ}00'00''$ numa distância de 10,95 m (dez metros e noventa e cinco centímetros), encontra-se o marco nº 2, deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo azimute $138^{\circ}30'00''$ numa distância de 28,50 m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) encontra-se o marco nº 3, deste defletindo-se a direita e seguindo pelo azimute $135^{\circ}00'00''$ numa distância de 11,45 m (onze metros e quarenta e cinco centímetros), encontra-se o marco nº 4 deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo azimute $132^{\circ}00'00''$ numa distância de 8,15 m (oito metros e quinze centímetros), encontra-se o marco nº 5 deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo azimute $127^{\circ}00'00''$ numa distância de 6,15 m (seis metros e quinze centímetros), encontra-se o marco nº 6, deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo azimute $124^{\circ}00'00''$ numa distância de 7,15 m (sete metros e quinze centímetros), encontra-se o marco nº 7, deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo azimute $121^{\circ}00'00''$ numa distância de 8,86 m (oito metros e oitenta e seis centímetros), encontra-se o marco nº 8, deste defletindo-se a direita e seguindo pelo azimute $188^{\circ}26'40''$ numa distância de 5,28 m (cinco metros e vinte e oito centímetros), encontra-se o marco nº 9, deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo azimute $98^{\circ}26'40''$ numa distância de 60,00 m (sessenta metros), encontra-se o marco nº 10 deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo azimute $108^{\circ}26'40''$ numa distância de 54,84 m (cinquenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros), encontra-se o marco nº 11 deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo azimute $278^{\circ}26'40''$ numa distância de 124,91 m (cento e vinte e quatro metros e noventa e um centímetros), encontra-se o marco nº 1, onde teve início e fim esta descrição totalizando uma área de 5.213,32 m (cinco mil, duzentos e treze metros e trinta e dois centímetros), conforme planta anexa na escala 1:500 que passará a fazer parte integrante deste memorial.

Poços de Caldas, 17 de Outubro de 2002.


ROSEVELTO CARDOSO
ENGº CIVIL – CREA 01001786/AP

DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto
SPE - Divisão de Engenharia e Operações

CI N° 089/2002 – SPE

Data : 24/10/02

De : Eng. Luiz Rene Ballerini – SPE
Para : Gerson Martins - DAF

Assunto : Justificativa para aquisição de área

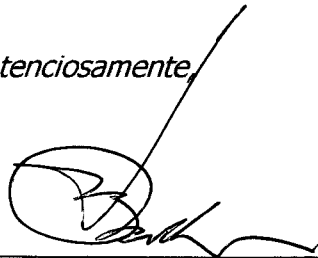
Conforme solicitado, estamos justificando a aquisição de área de 5.213,32 m de propriedade do Sr. Joaquim José Bernardo Flora e Outros, situada as margens da Avenida João Pinheiro, próximo à L.P.C. (Laticínios Poços de Caldas S/A). A referida área está descrita em Memorial Descritivo elaborado pelo Eng. Rosevelto Cardoso, em anexo.

*A aquisição se destinará à instalação da **Estação de Tratamento de Esgoto Bortolan**, objeto do convênio celebrado em 19/03/2002 entre Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, DMAE, e empresas privadas, conforme cópia anexa.*

No item 2.1.2 do referido convênio, está estabelecida como obrigação do DMAE, a definição e aquisição da área para a estação. Os projetos definiram a área descrita como sendo o local adequado para a instalação da estação.

Esperando ter esclarecido a necessidade da aquisição, me coloco a vossa disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Eng.º Luiz Rene Ballerini